

## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### EMPRESA PROMOTORA:

Ludare

### MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

O aplicativo Ludare está oferecendo uma promoção em dinheiro, sendo 2 (dois) prêmios, nas seguintes condições que segue abaixo:

- ✓ O primeiro usuário que alcançar 1.000.000 (Um milhão) de seguidores, em sua conta no aplicativo mobile (Ludare), será contemplado com o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- ✓ O primeiro usuário que alcançar 100.000.000 (Cem milhões) de seguidores, em sua conta no aplicativo mobile (Ludare), será contemplado com o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

### ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### PERÍODO DA PROMOÇÃO:

Início 18/04/2023.

Termino – até o participante alcançar o número de seguidores exigido neste regulamento.

### PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Início 18/04/2023.

Termino – até o participante alcançar o número de seguidores exigido neste regulamento.

### CLÁUSULA I - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

**Parágrafo primeiro** – poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento.

**Parágrafo segundo** - os seguidores do contemplado da premiação, deverá ser real, os seguidores falsos ou adquiridos por meio de práticas fraudulentas, não serão considerados seguidores e serão banidos e excluído da rede social.

**Parágrafo terceiro** – Tanto o participante quanto seus seguidores deverão ter seu perfil ativo no aplicativo mobile e postar regularmente conteúdos que seja relevante e interessante para seus seguidores. Caso o perfil seja inativo o participante será desclassificado.

**Parágrafo quarto** – será autorizado a participação de menores de idade, deste que, o mesmo seja representado por seus genitores responsáveis.

## CLÁUSULA II – DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Caso seja constatado qualquer tipo de fraude ou irregularidade dos seguidores do participante, tais como (compra de seguidores, trocas de seguidores, uso de ferramentas de automação e contas spam), sendo comprovado as irregularidades fraudulentas supracitadas, o participante será imediatamente desclassificado.

**Parágrafo primeiro** - Os seguidores do participante deverão ser contas reais e genuínas.

**Parágrafo segundo** - O uso de práticas fraudulentas ou manipuladoras para obter seguidores, não serão toleradas e levarão à desclassificação do participante.

**Parágrafo terceiro** - A **PROMOTORA** responsável pela promoção se reserva o direito de realizar a verificação dos seguidores do participante a qualquer momento durante o período da promoção.

**Parágrafo quarto** - A verificação dos seguidores poderá ser feita por meio de análise manual ou com o uso de ferramentas de verificação de seguidores, que detectam a presença de seguidores falsos ou adquiridos por meio de práticas fraudulentas.

**Parágrafo quinto** - A **PROMOTORA** responsável pela promoção não será responsável por quaisquer perdas ou danos que o participante possa sofrer em decorrência da verificação de seguidores ou de sua desclassificação da promoção.

**Parágrafo sexto** – É vedado a postagem de conteúdos que contenham, discursos de ódio, assédios, bullying, qualquer tipo de racismo e/ou preconceito, ofensas, homofobia, fake news, violência (psicológica, sexual, moral, verbal, física e patrimonial), imagens pornográficas e etc., quem praticar desses atos mencionados, será banido com sua exclusão da rede social.

## CLÁUSULA III – DA AUDITORIA DO PARTICIPANTE

**Parágrafo primeiro** - A auditoria será realizada durante um período mínimo de 180 dias, a contar da data da divulgação do ganhador, podendo ser postergada mediante aviso prévio de 30 dias de antecedência, caso haja suspeita de irregularidades ou fraudes durante a auditoria.

**Parágrafo segundo** - O participante premiado concorda em cooperar com a auditoria, fornecendo todas as informações e documentos necessários, solicitados pela **PROMOTORA** responsável pela promoção.

**Parágrafo terceiro** - Caso a auditoria constate irregularidades ou fraudes na participação do premiado, a **PROMOTORA** se reserva o direito de desclassificar o participante e revogar o prêmio, podendo inclusive tomar medidas legais cabíveis.

**Parágrafo quarto** - O participante premiado concorda em assinar um termo de responsabilidade, no qual se compromete a fornecer informações verdadeiras e concordar com todas as condições deste regulamento.

**Parágrafo quinto** - A **PROMOTORA** responsável pela promoção não será responsável por quaisquer perdas ou danos que o participante premiado possa sofrer em decorrência da auditoria ou de sua desclassificação da promoção.

#### **CLÁUSULA IV – DA RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA**

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade da **PROMOTORA** com o contemplado (a) encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado (a) discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

**Parágrafo segundo** - A **PROMOTORA** fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

**Parágrafo terceiro** - Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, a **PROMOTORA** não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros.

**Parágrafo quarto** - O participante reconhece que a **PROMOTORA** ficara integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a **PROMOTORA** não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou “memes”.

**Parágrafo quinto** - Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, com o propósito de formação e atualização dos cadastros da **PROMOTORA**, bem como reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção Comercial e para fins publicitários, sem nenhum ônus para a **PROMOTORA**.

**Parágrafo sexto** - A **PROMOTORA** não se responsabiliza por problemas técnicos ou falhas no aplicativo mobile que possam afetar a participação dos usuários na promoção, tais como falhas de conexão, falhas de servidor, bugs no aplicativo ou qualquer outra falha técnica.

**Parágrafo sétimo** - Caso ocorram problemas técnicos que afetem a participação dos usuários na promoção, a **PROMOTORA** se reserva o direito de prorrogar a promoção ou modificar suas regras, desde que comunique os participantes sobre as alterações.

**Parágrafo oitavo** – os participantes que não concordarem com o uso de seus nomes, bem como de suas imagens, para fins de divulgação e publicidade da promoção, deverão se abster de participar da promoção.

## **CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO AO CONTEMPLADO**

Os prêmios supracitados neste regulamento serão concedidos aos participantes que cumprirem com todas as regras estabelecidas neste regulamento e for comprovado a idoneidade se seus seguidores.

**Parágrafo primeiro** - Os prêmios serão entregues em até 180 dias, a contar da data da divulgação do ganhador, conforme estabelecido na cláusula III – parágrafo primeiro deste regulamento, sem qualquer ônus aos contemplados.

**Parágrafo segundo** - O prêmio será entregue ao contemplado mediante a apresentação dos documentos Pessoais (RG, CPF ou CNH), o qual atesta a sua idoneidade, e mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

**Parágrafo terceiro** - Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, inventariante ou seus herdeiros, desde que devidamente comprovada esta condição.

**Parágrafo quarto** – O contato com o ganhador será realizado através da conta oficial da Ludare no APP, no ícone resenha. Desta forma, é de total responsabilidade do participante manter sua conta ativa, sob pena de ser desclassificado e não ser possível a entrega do prêmio.

**Parágrafo quinto** - É vedada a transferência dos prêmios pela **PROMOTORA** a terceiro, que não o contemplado, exceto no caso previsto no item acima (parágrafo segundo desta cláusula).

**Parágrafo sexto** - Toda documentação pessoal necessária do ganhador, será de sua exclusiva responsabilidade no ato da realização da abertura de sua conta junto ao APP, sob pena de não poder usufruir do prêmio, que será transferido ao próximo classificado.